



DECRETO N° 363/2019

De 08/03/2019

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na LOA 2019, e da outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0016.1.030 | APARELHAMENTO. UNID. FDO. M. A. SOCIAL | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE | |

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0016.1.030 | APARELHAMENTO. UNID. FDO. M. A. SOCIAL | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |

Artigo 3º - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 08/03/2019.

Filipe Rafael Bloes Bartolomeu - Chefe de Gabinete